



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22/2016

Concede Diploma do Mérito Legislativo à empresa M & F Escola da Beleza - Maura Barros de Souza ME.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A M & F Escola da Beleza, cuja razão social é Maura Barros de Souza ME, foi inaugurada em 2001, na garagem da casa de seus proprietários, o casal Maura Barros de Souza Almeida e Fernando Antônio de Almeida, na rua Independência, 157-A, Vila Centenário, com cursos na área da beleza, durante três anos aproximadamente.

A demanda foi tão grande que os sócios foram em busca de uma estrutura melhor e maior. Assim, reinauguraram a escola em Palmeiras, na rua José Vieira Martins, 83, no dia 18 de junho de 2004, com salas individuais para os cursos de manicure/pedicure, depilação, estética facial, estética corporal, design de sobrancelha, barbeiro, cabeleireiro qualificado, maquiagem e penteado.

Neste período, fizeram parcerias com várias instituições com trabalhos de corte feminino e masculino, por exemplo, Lions Clube de Viçosa, PSF de Viçosa, Prefeitura de Viçosa, Dia da Cidadania em Ponte Nova, CRAS de Oratórios, Guaraciaba e Amparo do Serra, além de cursos externos em Ouro Preto, Mariana, Ubá, Rio Piracicaba, Alvinópolis e Dom Silvério.

Durante esses quinze anos de funcionamento, centenas de alunos passaram pela M & F Escola da Beleza e compartilharam de excelentes e variados cursos na área de embelezamento, desde a qualificação até o aperfeiçoamento.

A M& F Escola da Beleza tem por objetivo estar entre as melhores escolas do setor, para cumprir com sucesso sua missão de ser uma escola cada vez mais respeitável e admirada para formar profissionais qualificados na área da beleza.

Solicito ao Plenário a aprovação unânime deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2016

HILARINA MARÍLIA REZENDE RÔLLA - PSB
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22/2016

Concede Diploma do Mérito Legislativo à empresa M & F Escola da Beleza - Maura Barros de Souza ME.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Diploma do Mérito Legislativo Municipal à empresa M & F Escola da Beleza – Maura Barros de Souza ME.

Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue à agraciada em Sessão Solene do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, de de 2016

José Mauro Raimundi
Presidente

Antonio Carlos Pracatá de Sousa
Vice-Presidente

João Evangelista Vidal
Secretário

Iniciativa:

HILARINA MARÍLIA REZENDE RÔLLA - PSB
Vereadora